

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 01 /2013.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei visa solicitar autorização para assinatura de parcelamento de débito deixado pelo anterior Prefeito Municipal.

Assumindo a administração do município encontramos diversos débitos e, no caso concreto, estas dívidas com o INSS podem gerar sérios prejuízos, inviabilizando até mesmo a assinatura de convênios e poderá ser motivo até de complicação em aposentadorias, enfim, o débito existe e deve ser pago.

De modo que, buscaremos o melhor parcelamento com menor impacto para o município, o que enseja solicitar aprovação deste projeto.

Assim sendo, desta forma concisa, estão postas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, para análise e votação desta altiva Câmara Municipal, esperando que os ilustres Edis, após análise e votação, o acolham, aprovando-o integralmente.

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiano Antônio Caetano Junho**  
**- Prefeito Municipal -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**CNPJ: 17.935.412/0001-16**  
**Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 – CEP: 37.524.000**



**PROJETO DE LEI Nº 01 /2013**

**“Autoriza assinar parcelamento de débito e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante preceitos regimentais, e, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar parcelamento de débito perante a Fazenda Pública Nacional em valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia (MG), 10 de janeiro de 2013.

**Cristiano Antônio Caetano Junho**  
**- Prefeito Municipal -**